PROJETO DE LEI N° 107/2019

CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Ensino denominada **Escola Municipal de Educação Básica – EMEB "José Antonio Colombini Egramphonte",** situada no bairro Village da Luz, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º A Escola se destina a oferecer Ensino de Educação Básica, visando o atendimento a alunos da localidade e arredores.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros para a **EMEB "José Antonio Colombini Egramphonte",** criada através desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 26.673, de 29 de dezembro de 2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal